UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo N° 230/2019
Folha N° 568
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 230/2019

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: Belprint Formulários e Serviços Gráficos Ltda
ENDEREÇO: Rua Buri, 452, Vila Pires – Santo André/SP – CEP 09195-000
CNPJ Nº: 04.866.848/0001-59
REPRESENTANTE LEGAL: Vanderlei Sérgio Cardoso
CPF Nº 10.764.288-10

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (em R$)	VALOR TOTAL (em R$)
01.01	FOLHA DE PROVA LOGO PRETO EM 1 X 0 COR FORMATO ABERTO 440 X 320MM FORMATO FECHADO 220 X 320 PAPEL OFFSET DE 120 GRAMAS ACABAMENTO 1 DOBRA E DOIS FUROS. OBS: EMBALAGEM COM 250 FOLHAS.	FL	100.000	0,18	18.000,00
01.02	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO 15 X 22CM PAPEL OFFSET 90 GRAMAS LOGO PRETO EM 1 X 0 COR BLOCADO COM 100 FOLHAS	BL	100	4,8	4,80
01.03	PAPEL PARA CARTA (A4) MEDINDO 210 X 297MM - 1 X 0 COR - PAPEL OFF SET 120 GRAMAS COM MARCA D'ÁGUA ESCRITO UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL NA COR AZUL. EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS. OBS: OS PEDIDOS MÍNIMOS A SEREM ENTREGUES SERÃO DE 10 RESMAS.	RM	50	44,67	2.233,50
01.04	CRACHA VISITANTE 9,5 X 6 CM PAPEL OFFSET ALTA ALVURA DE 240 GRAMAS 2 X 2 COR ACABAMENTO REFILE. EMBALAGEM COM 1000 CRACHAS.	PÇ	20.000	0,08	1.600,00
01.05	PAPEL PARA CERTIFICADO EM OFFSET DE ALTA ALVURA MEDINDO 21 X 29,7 CM PAPEL DE 120 GRAMAS LOGO COLORIDO EM 4 X 0 PANTONE FIBRA 297 ACABAMENTO REFILE.	FL	2.000	0,26	520,00
01.06	BLOCO DE REQUISIÇÃO DA FARMÁCIA ESCOLA DA USCS EM 1 VIA	BL	3.000		

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

	FORMATO 150X210 MM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL OFFSET GRAMATURA 90 GRAMAS CAPA AG 90 GRAMAS ACABAMENTO: PICOTE DE CANHOTO NO 1/3 INFERIOR, BLOCAGEM CABEÇA, REFILE, BLOCOS DE 50 FOLHAS X 1 VIA, NUMERADOS DUAS VEZES EM CADA FOLHA(NUMERAÇÃO A CONFIRMAR NO PEDIDO) OBS: OS PEDIDOS MÍNIMOS SERÃO DE 500 BLOCOS			2,81	8.430,00
01.07	CARTÃO DO USUÁRIO FARMÁCIA ESCOLA DA USCS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 85X62MM - 4X4 CORES EM OFF SET 240 GRS. INCLUSO PROVA DIGITAL E FRETE. OBS: OS PEDIDOS MÍNIMOS SERÃO DE 1.000 UNIDADES	UNID	5.000	0,25	1.250,00
01.08	LIVRO ATA PARA REGISTRO DE MATRICULA CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS DE CAPA DURA GRAVADO EM DOURADO RESGITRO DE MATRICULAS COM OS DIZERES DO LADO ESQUERDO REGISTRO DE MATRÍCULA DO LADO DIRETO ANO DE, ABAIXO NUMERO, NOME, SÉRIE, PERÍODO, ASINATURA, RG, SITUAÇÃO ESCOLAR E OBSERVAÇÕES	UNID	20	86,00	1.720,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				**34.233,50**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Para os Lotes 01, 02 e 03, a DETENTORA deverá se atentar ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.1.1. O fiscalizador da ata solicitará que um representante da DETENTOTA retire no prazo de até 1(um) dia útil a amostra do material, para confecção da arte final do material de acordo com as especificações contidas no ANEXO I deste edital.

3.1.2. Após o recebimento da amostra, a DETENTORA terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para entrega da arte final do material a ser impresso.

3.1.3. Aprovada a arte final, a DETENTORA terá o prazo de até 10(dez) dias corridos para entrega dos materiais, contados do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2. Para os demais Lotes, a DETENTORA deverá se atentar ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.2.1. O fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR enviara a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica e/ou mídia à DETENTORA.

3.2.2. A DETENTORA terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para apresentar a prova digital com fidelidade de cores ao fiscalizador da ata, contados da data de recebimento do arquivo nos termos do item 3.2.

3.2.3. Após a aprovação da prova digital pelo fiscalizador da ata, a DETENTORA terá o prazo de 4 dias úteis, para a confecção e entrega dos materiais.

3.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo N° 23012019
Folha N° 570
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 08/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os Fiscalizadores da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente serão o Sr. João Padovan Filho para os LOTES 01, 02 e 03, e o Prof. Ms. Joaquim Celso Freire para os demais LOTES, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 06 de maio de 2019

Processo N° 230/2019
Folha N° 571
Rubrica

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: **Belprint Formulários e Serviços Gráficos Ltda**
Representante legal: Vanderlei Sérgio Cardoso
CPF: 107.764.288-10

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Cláudio A. Dotto

2) _____
João Padovan Filho